LEI Nº. 4.556/2005

O povo do Município de Pará de Minas, através de seus representantes, aprovou, e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a despende, em 2006, a quantia de R$ 1.781.900,00 (hum milhão, setecentos e oitenta e um mil e novecentos reais), com o pagamento de subvenções e/ou contribuições às entidades e de acordo com a classificação orçamentária:

FUNÇÃO SUBFUNÇAO PROGRAMA	CÓDIGOS	UNIDADE DO ORÇAMENTO E BENEFICIARIOS	VALOR (R$)
		PREFEITURA MUNICIPAL	
		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001	3.3.50.41	Contribuição a entidades:	123.500,00
		01 – AMM – Associação Mineira de Municípios	13.500,00
		02 – PRODESCOM – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Centro Oeste Mineiro	12.000,00
		02 – AMECO – Associação dos Municípios da Micro- Região do Médio Centro Oeste conf. 2.399, de 27.04.1987 e modificações posteriores	98.000,00
06.181.0021	3.3.50.41	Contribuição ao CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Pará de Minas	25.000,00
		TOTAL	148.500,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0029	3.3.50.43	Subvenção ao Instituto “C. Benjamim Ferreira Guimarães, para manutenção do Ensino Fundamental	60.000,00
12.361.0029	3.3.50.43	Subvenção às Caixas Escolares Municipais, recurso PDDE:	30.400,00
		01 – Caixa Escolar Dona Cotinha	7.000,00
		02 – Caixa Escolar Elvira Xavier de Melo	3.000,00
		03 – Caixa Escolar Marechal Deodoro	2.000,00
		04 – Caixa Escolar Orosina Cecílio Mendonça	3.400,00
		05 – Caixa Escolar Professora Amélia Guimarães	7.000,00
		06 – Caixa Escolar Professora Izaltina Mendonça Meireles	3.000,00
		07 – Caixa Escolar Dom Bosco	5.000,00
12.361.0029	3.3.50.43	Subvenção às Caixas Escolares Municipais, recurso PREFEITURA:	143.000,00
		01 – Caixa Escolar Dana Cotinha	20.000,00
		02 – Caixa Escolar Professora Amélia Guimarães	20.000,00
		03 – Caixa Escolar Orosina Cecílio Mendonça	15.000,00
		04 – Caixa Escolar Elvira Xavier de Melo	15.000,00
		05 – Caixa Escolar Izaltina Mendonça Meireles	15.000,00
		06 – Caixa Escolar Dom Bosco	15.000,00
		07 – Caixa Escolar Marechal Deodoro	13.000,00
		08 – Caixa Escolar Professor Mozart Campos Moreira	5.000,00
		09 – Caixa Escolar Vereador Bosco Mendonça	5.000,00
		10 – Caixa Escolar Professora Mércia Mª da Silva Chaves	15.000,00
		11 – Caixa Escolar Vicente de Paula Souza	5.000,00
12.364.0001	3.3.50.43	01 – Subvenção à Fundação Comunitária Tricordiana de Educação – UNINCOR	200.000,00
12.365.0033	3.3.50.43	Subvenção às Caixas Escolares Municipais, recurso PREFEITURA:	130.000,00
		01 – Caixa Escolar Maria Silésia Amaral Xavier	15.000,00
		02 – Caixa Escolar Maria Tereza Diniz Brochado	15.000,00
		03 – Caixa Escolar Conceição Acácia de Araújo	5.000,00
		04 – Caixa Escolar Cônego Gabriel Hogo da C. Bittencourt	15.000,00
		05 – Caixa Escolar Avany Villena Diniz	15.000,00
		06 – Caixa Escolar José de Queiroz	15.000,00
		07 – Caixa Escolar Odete Valadares Ribeiro	15.000,00
		08 – Caixa Escolar Maria Vicentina de Jesus	10.000,00
		09 – Caixa Escolar Nair Guimarães Ferreira	15.000,00
		10 – Caixa Escolar Vereador Dr. Joaquim Araújo Mendes	10.000,00

FUNÇÃO SUBFUNÇAO PROGRAMA	CÓDIGOS	UNIDADE DO ORÇAMENTO E BENEFICIARIOS	VALOR (R$)
12.365.0033	3.3.50.43	Subvenção à Creche Lar Santa Terezinha, recurso PREFEITURA:	10.000,00
12.367.0035	3.3.50.43	Subvenção à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para manutenção da Educação Especial	60.000,00
12.122.0001	3.3.50.41	Contribuição à UNDIME – União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação	1.000,00
		TOTAL	634.400,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001	3.3.50.41	Contribuição ao Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde de Minas Gerais – COSEMS-MG	1.200,00
10.301.0022	3.3.50.41	Associação Paraminense Pró-Aleitamento Materno	2.000,00
10.302.0007	3.3.50.43	Subvenção à Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas	10.000,00
		TOTAL	13.200,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
08.241.0021	3.3.50.43	Subvenção a entidades:	361.000,00
		Cidade Ozanan de Pará de Minas	1.000,00
08.243.0020	3.3.50.43	Lar de Amparo e Promoção Humana – Projeto Lares Solidários	360.000,00
08.244.0021	3.3.50.41	Contribuições às Associações:	21.000,00
		01 – Associação Comunitária Bela Vista, Recanto da Lagoa e Bairro Novo	2.000,00
		02 – Associação Comunitário do Bairro Esplanada	1.000,00
		03 – Associação Comunitária do Bairro Gorduras	1.000,00
		04 – Associação Comunitária do Bairro Sta Edwirges	1.000,00
		05 – Associação Comunitária do Bairro São Pedro	1.000,00
		06 – Associação Comunitária do Bairro Dom Bosco	1.000,00
		07 – Associação Comunitária do Bairro de Lourdes Carioca	1.000,00
		08 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural de Matinha	1.000,00
		09 – Associação Comunitária do Distrito de Torneiros	1.000,00
		10 – Associação Comunitária de Tavares	1.000,00
		11 – Associação Comunitária dos Moradores de Ascensão	1.000,00
		12 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro JK	1.000,00
		13 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Bom Jesus do Pará	1.000,00
		14 – Associação Comunitária dos Moradores dos Bairros Patafufo e Jardim Beatriz	1.000,00
		15 – Associação Comunitária Padre Grevi do Bairro de Fátima	1.000,00
		16 – Associação Comunitária São Paulo do Bairro Grão Pará	1.000,00
		17 – Associação dos Moradores e Amigos do Alto Santos Dumond	1.000,00
		18 – Loja Maçônica Tolerância e Fé Vigilantes do Pará	2.000,00
		19 – UNASCO – União dos Associados e Conselhos Comunitários de Pará de Minas	1.000,00
08.244.0021	3.3.50.41	Contribuição a Entidades:	29.000,00
		01 – Associação Amigos de São Judas Tadeu – AJUTA	1.000,00
		02 – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC	2.000,00
		03 – Associação de Recuperação e Resgate Amor a Vida	4.000,00
		04 – Associação dos Diabéticos de Pará de Minas ASSODIPAM	2.000,00
		05 – Associação São Paulo Apóstolo	2.000,00
		06 – Casa da Amizade Bariri de Pará de Minas	2.000,00
		07 – Casa da Amizade do Rotary Clube de Pará de Minas	2.000,00

		08 – Associação dos Surdos de Pará de Minas	2.000,00
		09 – Associação Beneficente Vida	2.000,00
		10 – Associação das Pessoas com Deficiência Físicas	2.000,00
		11 – Fundação Educativa e Cultural São Francisco de Assis – Projeto Meu Cristo Jovem	2.000,00
		10 – Serviço de Assistência Laical p/ Emancipação e Madureza – SALEM	2.000,00
		11 – Sociedade Vida e Renascer – SOVIR	2.000,00
		12 – Sociedade Amor a Vida – SOVIDA	2.000,00
		TOTAL	411.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
		01 – Fundação Educativa e Cultural São Francisco de Assis – Projeto Meu Cristo Jovem	10.000,00
		TOTAL	10.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		Transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social:	
08.242.0019	3.3.50.43	01 – à APAE, de Pará de Minas	311.000,00
08.244.0021	3.3.50.43	02 – à Cidade Ozanan de Pará de Minas	32.000,00
		TOTAL	343.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.243.0038	3.3.50.41	Contribuição ao Grupo Escoteiro “José Ildeu Gramiscelli”	1.000,00
13.392.0037	3.3.50.41	Contribuição a Entidades Culturais:	68.000,00
		01 – Academia de Letras de Pará de Minas	2.000,00
		02 – Associação dos Artesãos de Pará de Minas	1.000,00
		03 – Associação do Movimento Negro MBARI	1.000,00
		04 – Associação de Produção Cultural Amigos e Arte	1.000,00
		05 – Associação Esportiva e Cultural Turma da Praça	2.000,00
		06 – Bloco Carnavalesco Acadêmicos do Santos Dumont	8.000,00
		07 – Clube Recreativo Escola de Samba “Os Araras”	8.000,00
		08 – Coral Bittencourt	2.000,00
		09 – Coral Nossa Senhora da Piedade	2.000,00
		10 – Coral Pequenos Cantores de Pará de Minas	2.000,00
		11 – Grêmio Recreativo Escola de Samba “Unidade do Morro”	8.000,00
		12 – Grupo de Teatro Maracutaia	2.000,00
		13 – Fundação Educativa e Cultural São Francisco de Assis	2.000,00
		13 – Gênesis Fundação Educacional e Cultural	2.000,00
13.392.0037	3.3.50.41	Contribuição à Banda de Música “Lira Santa Cecília”	25.000,00
		TOTAL	69.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.812.0055	3.3.50.41	Contribuição ao Esporte Amador de Pará de Minas	36.000,00
		01 – Associação de Aeromodelismo	1.000,00
		02 – Associação do Centro de Treinamento de Voleyboll	1.000,00
		03 – Associação Cultural Ajax Futebol Clube	2.000,00
		04 – Assoc. Desportiva e Cultural Karrossel Paraminense	2.000,00
		05 – Clube Atlético Paraminense	2.000,00
		06 – Clube Praça de Esportes do Pará	2.000,00
		07 – Grêmio Esporte Clube	2.000,00
		08 – Guarany Esporte Clube	2.000,00
		09 – Juventude Futebol Clube Santos Dumond	2.000,00
		10 – Liga Desportiva de Pará de Minas	2.000,00
		11- Palmeiras Futebol Clube	2.000,00
		12 – Paraense Esporte Clube	2.000,00
		13 – Rio Branco Futebol Clube	2.000,00
		14 – Rodoviário Atlético Clube	2.000,00
		15 – São Francisco Esporte Clube	2.000,00
		16 – Sociedade Esportiva Praminas	2.000,00
		17 – UST – União Social Trabalhista	2.000,00
		18 – Vilense América Futebol Clube	2.000,00
		18 – Cruzeiro Esporte Clube de Bom Jesus do Pará	2.000,00

27.813.0055	3.3.50.41	Contribuição à Associação dos Servidores Municipais de Pará de Minas	2.000,00
		TOTAL	38.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.606.0048	3.3.70.41	01 – Manutenção de convênio com a EMATER/MG, Lei Munic. Nº. 1.717, de 06.09.77 e modificações posteriores.	110.000,00
18.541.0047	3.3.50.41	Contribuição ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará CBH – Pará	4.800,00
		TOTAL	114.800,00
		TOTAL GERAL	1.781.900,00

Art. 2º As importâncias consignadas no Art. 1º desta Lei serão incluídas na Lei do Orçamento para 2006.

§ 1º As contribuições ao Esporte Amador, mencionadas nesta Lei, só serão pagas pela Prefeitura Municipal mediante certidão fornecida pela Liga Desportiva de Pará de Minas, na qual conste que o clube beneficiado tenha disputado o último campeonato oficial promovido pela Liga, ou que o mesmo tenha campo próprio, anexada do respectivo de titulo.

§ 2º. Os clubes de futebol da zona rural farão jus à contribuição, se apresentarem certidão fornecida pelo Diretor do Departamento de Esporte e Lazer,da Secretaria Municipal de Cultura, na qual comprovem terem disputado o último campeonato realizado na zona rural.

Art. 3º. Fica o Órgão Executivo Municipal autorizado a suplementar, em caso de necessidade, as transferências destinadas às entidades oficiais e oficiosas, para ajustá-las aos valores legalmente devidos.

Art. 4º. As subvenções e/ou contribuições às entidades serão pagas de acordo com os requerimentos processados na Prefeitura até o dia 30 de novembro de 2006, mediante autorização do Senhor Prefeito e com apresentação de Lei de Utilidade Pública; CND (Certidão Negativa de Débito); CRF(Certidão de Regularidade do FGTS); CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica); Declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida, no exercício de 2006, por autoridade local e comprovante de realidade de mandado de sua diretoria; Alvará de Funcionamento e quitação débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda; Abertura de conta corrente, Plano de Aplicação do valor da contribuição ou subvenção, Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria registrados em cartório.

Art. 5º. Só serão contempladas com subvenção social ou contribuição que não tenham débito de prestação de contas desses recursos recebidos anteriormente.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 14 de dezembro de 2005.

INÁCIO FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO ANTÔNIO DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
SECRETÁRIO